



# Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM 11/98, DE 13.04.98

Exm.º Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

Senhor Presidente,

A CLJR com cópia aos Vereadores Antônio  
Carlos Jardim, Ademir da Paixão, Rosângela Al-  
fenas, Edvaldo Barroso, Fernando Fagundes e Rose  
Araujo. vbo. m. 13/04/98

*G. Calçado*  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara

Encaminho a V.Ex.ª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 136 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à empresa Cinematográfica Valenciana Ltda.

A empresa Cinematográfica Valenciana Ltda pretende instalar em Ubá, mais precisamente à Rua São José, 163, uma sala de exibição cinematográfica, que, certamente, virá de encontro às expectativas de muitos ubaenses, que há muito lamentam essa lacuna nesse segmento que, mais que lazer, é — dentre as artes — uma das mais admiradas e populares.

A mencionada empresa está, entretanto, pleiteando a isenção do ISSQN, alegando que tal medida irá minorar os altos investimentos do empreendimento, viabilizando a devolução ao povo de Ubá de uma sala de cinema, há muito reclamada.

Por outro lado, entende o Executivo que ao abrir mão desse tributo, cobrado à alíquota de 5% do preço do faturamento bruto, estará também o Município proporcionando o acesso à cultura, que é uma das competências do Poder Público, consoante o art. 23, V, da Constituição Federal, vez que o valor do imposto será excluído da composição de custo que irá indicar o preço do ingresso a ser cobrado do expectador.

Assim, por entender ser de interesse público o incentivo ao surgimento de empreendimentos desse porte, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

*Narciso Páulo Michelli*  
Prefeito de Ubá



# Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 23/98 (Ref.: Mensagem n.º 11/98, de 13.04.98)

*Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à empresa Cinematográfica Valenciana Ltda.*

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à empresa Cinematográfica Valenciana Ltda, quando da instalação de uma sala de cinema em Ubá.

Art. 2º. A isenção de que trata esta Lei se processará em conformidade com o disposto no Código Tributário do Município de Ubá, instituído pela Lei Complementar 01/90.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de abril de 1998.

*Narciso Paulo Michelli*  
Prefeito de Ubá